



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos dos Anexos I e II, Tabela 1, do Plano de Cargos, da Lei Complementar nº 043, de 09 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Altera o símbolo dos cargos de Diretor Administrativo do Hospital Municipal e Chefe de Gabinete, constantes do Plano de Cargos, Anexos I e II, Tabela 1, do Grupo Ocupacional I, Direção e Assessoramento Superior - DAS, da Lei Complementar nº 043, de 09 de janeiro de 2013, assim descrito:

PLANO DE CARGOS - ANEXO I

TABELA 1 [.....]

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO	C.H.D.
DAS-2	Chefe de Gabinete	01	Curso Superior ou capacidade pública notória	08
DAS-3	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	01	Curso Superior em Administração de Empresas ou notória experiência na área	08

(NR).

ANEXO II - PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1 [.....]

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	C.H.D.
DAS-2 Chefe de Gabinete.	1.869,68	70%	1.308,77	3.178,45	08

(NR).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO	C.H.D.
DAS-3 Diretor Adm. do Hospital.	1.651,48	70%	1.156,03	2.807,51	08

(NR).

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao custeio da presente alteração dos símbolos e consequente majoração serão assimilados nas dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei nº 626, de 26 de dezembro de 2012 e subsequentes.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Jun Iti Hada,**  
*Prefeito Municipal.*